



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº ..1.224/92:.....

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área à SOCIEDADE PESTALLOZI com a finalidade de construir uma Escola".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

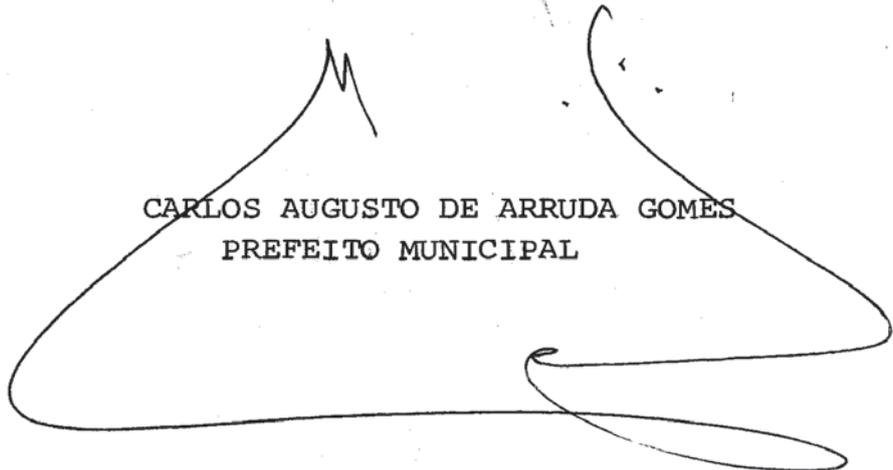
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra à SOCIEDADE PESTALOZZI.

Artº 2º - A área a ser doada será para uso exclusivo em construção de uma escola.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT

.....08 de setembro de 1992.....



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL